



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.918 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do anexo X, da Lei nº 1765, de 28 de setembro de 1994, e alterações posteriores.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Referência – **ANEXO X**, da Lei nº 1.765/94, e alterações posteriores, que passa a vigorar com os valores constantes no presente Anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2019.

Pedreira (SP), 27 de agosto de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA – INATIVOS

REF	GRAU
I	1.420,15
II	1.562,20
III	1.718,40
IV	1.890,20
V	2.079,25
VI	2.287,15
VII	2.515,90
VIII	2.767,45
IX	3.033,80
X	3.348,60
XI	3.683,50
XII	4.051,85
XIII	4.456,55
XIV	4.902,70
XV	5.393,00
XVI	5.932,30
XVII	6.525,50
XVIII	7.177,30
XIX	7.895,90
XX	8.708,90